PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
Rua 10 de Abril, 629 - CEP 13.160 - Fone DDD (0192) 77-1011 - Telex 19-8529
C. G. C. (M. F.) N.º 45.735.552/0001-86
Estado de São Paulo — Brasil

LEI N. 1.980

Autoriza suplementação de verbas

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do Orçamento vigente : -

Codificação	Discriminação		Importância
2.3-03070212.04/3113	Adm.Pess.Mat.e Bens	(025)	Cr.$50.000.000,00
5.6-10603262.25/3132	Serviços Funerários	(137)	Cr.$ 2.000.000,00
		Total : -	Cr.$52.000.000,00

Artigo 2º - Para fazer face às despesas em questão, fica o Poder Executivo, outrossim, autorizado a anular, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes dotações do Orçamento em vigor:

Codificação	Discriminação	Importância
5.6-10603261.24/4110	Reforma e Ampliação do Necrotério Municipal	Cr.$ 2.000.000,00
5.8-16885341.30/4110	Construção,Restauração,Pavimentação e Obras de Arte em Estradas Municipais	Cr.$50.000.000,00
		Cr.$52.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
Rua 10 de Abril, 629 - CEP 13.160 - Fone DDD (0192) 77-1011 - Telex 19-8529
C. G. C. (M. F.) N.º 45.735.552/0001-86
Estado de São Paulo — Brasil

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 26 de fevereiro de 1992

EDERALDO MOSSETTI,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

José Augusto de Oliveira
JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Diretor de Secretaria